



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 12-008/2024, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2021, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, constante no processo administrativo nº 003/002581/2024.

PARTES

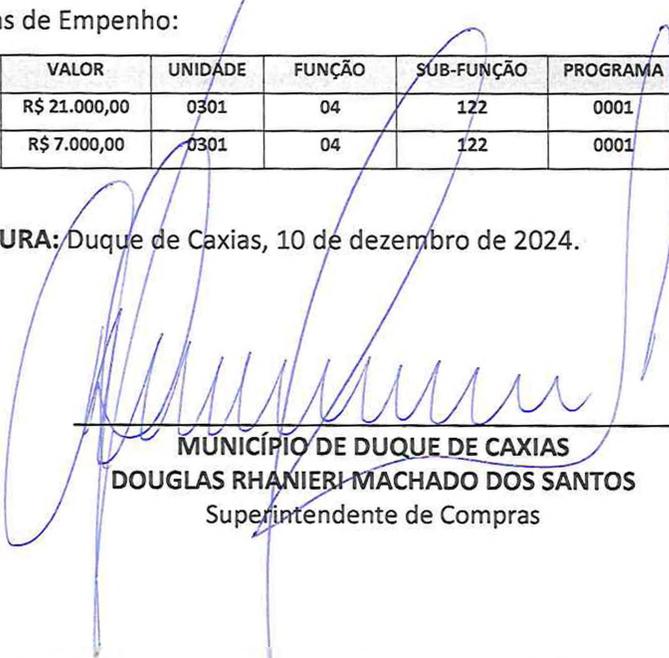
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.563.637-34, tendo como administrador do imóvel SANTOS & REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.789.092/0001-91.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2021, assinado em 11/03/2021, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Major Frazão, nº 181, 4º, 5º, 6º, 7º andar, no bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, onde funcionarão órgãos de Secretarias Municipais, para atendimento às necessidades do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos restantes, constantes no processo administrativo nº 003/002581/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5200	06/12/2024	R\$ 21.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500
5201	06/12/2024	R\$ 7.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	003/002581/2024
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Data de Assinatura	10/12/2024
Prazo	48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia 11/12/2024.
Valor Global	R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil).
Número, Data e Valor do Empenho	Nota de Empenho nº 5200, emitida em 06/12/2024, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Nota de Empenho nº 5201, emitida em 06/12/2024, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
Dados Secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2021, assinado em 11/03/2021, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Major Frazão, nº 181, 4º, 5º, 6º, 7º andar, no bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, onde funcionarão órgãos de Secretarias Municipais, para atendimento às necessidades do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos restantes, constantes no processo administrativo nº 003/002581/2024.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Livro: **12/2024**

Termo: **12-008/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11-003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, por força do Decreto Municipal nº 8.150 de 14/03/2022 c/c Decreto nº 8.453/2023, ao Ilmo. Superintendente de Compras da Secretaria Municipal de Governo, Sr. **DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 020.445.753-5, expedida pelo DETRAN, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01 e, de outro lado, Sr. **ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.563.637-34, residente e domiciliado à Rua Conde de Porto Alegre, nº 250, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-350, tendo como administrador do imóvel **SANTOS & REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.789.092/0001-91, com endereço à Praça Roberto Silveira, nº 15, salas 303/309, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25070-350, CRECI IMOBILIÁRIO D-5095, representada pelos Sócios-Diretores Sra. Regina Célia Coutinho Pereira Real, OAB/RJ 70549 e Sr. Maurício Anorindo Pereira Moura, CRECI 28131, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/002581/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	11-003/2021	-	11/03/2021	11/12/2024

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **locação de imóvel, situado à Rua Major Frazão, nº 181, 4º, 5º, 6º, 7º andar, no bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, onde funcionarão órgãos de Secretarias Municipais, para atendimento às necessidades do**



Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos restantes, constantes no processo administrativo nº 003/002581/2024.

Parágrafo Primeiro – A ocupação do imóvel será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 11/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil), para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 30.0000 (trinta mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o encargo mensal de taxa de condomínio, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/002581/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5200	06/12/2024	R\$ 21.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500
5201	06/12/2024	R\$ 7.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de notas de empenho em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Locação de Imóvel nº 11-003/2021, assinado em 11/03/2021, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, constante e decido no processo administrativo nº 003/000250/2021.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor, todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

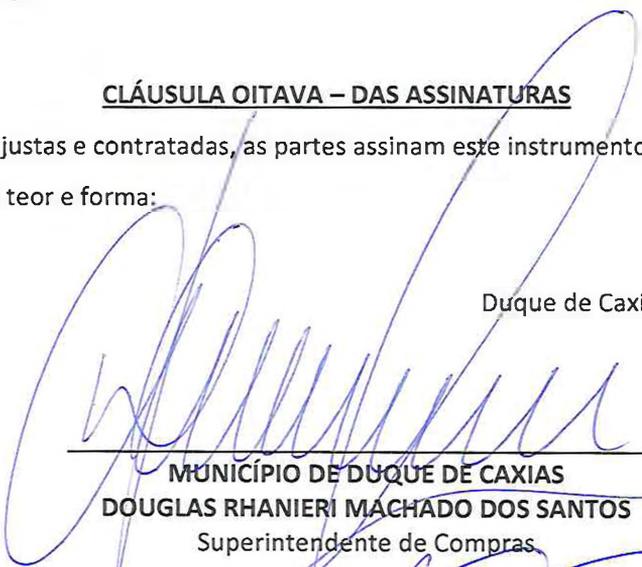
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

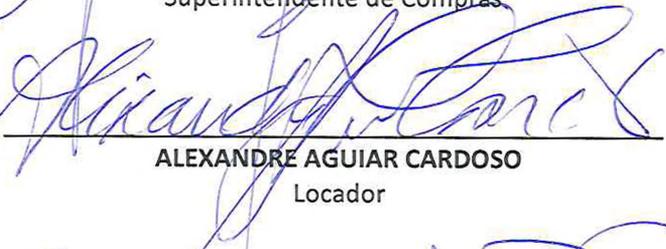
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 10 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Locador



SANTOS & REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
REGINA CÉLIA COUTINHO PEREIRA REAL
Representante Legal



SANTOS & REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
MAURÍCIO ANORINDO PEREIRA MOURA
Representante Legal